



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 290/2008

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Guarita – MT, para o exercício de 2.009.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.009, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.652.000,00 (Doze milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria N.º 300, de 27 de Junho de 2002, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	8.524.400,00
Receita Tributária	223.000,00
Receita de Contribuições	45.000,00
Receita Patrimonial	31.000,00
Receita de Serviços	258.000,00
Transferências Correntes	7.951.600,00
Outras Receitas Correntes	15.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.202.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	5.152.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
REDUTORA FUNDEB	-1.074.400,00
Redutora do Fundeb – FPM	-760.000,00
Redutora do Fundeb – ITR	-1.000,00
Redutora do Fundeb – ICMS	-2.400,00
EXPORTAÇÃO	
Redutora do Fundeb – ICMS	-300.000,00
Redutora do Fundeb – IPVA	-11.000,00
TOTAL DA RECEITA	12.652.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	430.000,00
04 – Administração	2.335.900,00
08 – Assistência Social	476.400,00

E-mail: pmnovaguarita@amm.org.br - Home page: www.prefeituranovaguarita.com.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

10 - Saúde	1.840.100,00
12 - Educação	3.401.000,00
13 - Cultura	88.300,00
15 - Urbanismo	2.214.000,00
17 - Saneamento	180.000,00
20 - Agricultura	753.400,00
21 - Organização Agrária	43.600,00
25 - Energia	121.000,00
26 - Transporte	110.000,00
27 - Desporto e Lazer	408.300,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total Geral	12.652.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Processo Legislativo	430.000,00
122 - Administração Geral	2.513.300,00
241 - Assistência ao Idoso	156.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	34.600,00
244 - Assistência Comunitária	285.800,00
301 - Atenção Básica	30.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.536.300,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00
304 - Vigilância Sanitária	26.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	84.800,00
361 - Ensino Fundamental	3.208.000,00
365 - Educação Infantil	154.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	41.000,00
392 - Difusão Cultural	88.300,00
451 - infra-estrutura Urbana	2.049.000,00
452 - Serviços Urbanos	165.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	180.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	551.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	25.000,00
631 - Reforma Agrária	43.600,00
751 - Conservação de Energia	25.000,00
752 - Energia Elétrica	96.000,00
782 - Transporte Rodoviário	110.000,00
812 - Desporto Comunitário	28.300,00
813 - Lazer	380.000,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	12.652.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	7.943.100,00
Despesas de Capital	4.458.900,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL DE DESPESA	12.652.000,00

E-mail: pmnovaguarita@amm.org.br - Home page: www.prefeituranovaguarita.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	430.000,00
1.1 - Câmara Municipal	
2 - Poder Executivo	568.000,00
2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1 - Secretaria de Administração	434.600,00
4.1 - Secretaria de Fazenda	74.200,00
5.1 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	476.400,00
6.1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	4.054.100,00
7.1 - Secretaria de Saúde	1.840.100,00
8.1 - Secretariaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	3.547.600,00
9.1 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	753.400,00
10.1 - Secretaria Mun. Assuntos Fundiarios	43.600,00
11.1 - Administração Indireta - SAAE	180.000,00
9.99 - Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL DA DESPESA	12.652.000,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

II - Contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.009 revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 04 de dezembro de 2.008.

NOVA GUARITA

Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL